

# **AUTORIZAÇÃO**

# **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**№ DO DOCUMENTO: 2100.01.0018276/2021-96** 

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

1	RO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
2100.01.0018276/2021-96 NÚ		NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE OLIVEIR		
SÁVEL P	ELA INTERVENÇÃO AME	BIENTAL		
Nome: COMERCIAL MC&A LTDA. ME			CPF/CNPJ: 03.271.110/0001- 86	
Endereço: FAZENDA MACAÚBAS			Bairro: ZONA RURAL	
icípio: CANA VERDE		UF: MG		
TÁRIO D	OO IMÓVEL			
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
	UF:		CEP:	
_	A. ME	ISÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMB  A. ME  UF: MG  ETÁRIO DO IMÓVEL	ISÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  A. ME  UF: MG  ETÁRIO DO IMÓVEL	

Denominação: FAZENDA CARDOSO			Área Total (ha): 14,7200			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.199				Município/UF: VERDE/MG		
Recibo de Inscrição 88EB.4FB5.90E5.4BB7.	o do Imóve 9412.C851.959		o Ambiental	Rural (CAR):	: MG-3111903	
4. INTERVENÇÃO AME	BIENTAL AUTOR	IZADA				
Tipo de Intervenção				Quantidad	e Un	
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA			VA	00.04,10	НА	
5. PLANO DE UTILIZAÇ	ÃO PRETENDID	A				
Uso a ser dado à área			Especificação		Área (ha)	
MINERAÇÃO		EXTRAÇÃO DE AREIA		00.04,10		
6. COBERTURA VEGETA	AL NATIVA DA(s	) ÁREA(s) AUTORIZADA	(s) PARA INTERV	'ENÇÃO AMB	IENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber	Área (ha)		
MATA ATLÂNTICA	00.04,10	PASTAGEM EXÓTICA			00.04,10	
					20.01.10	
Total:  7 PRODUTO/SUBPRO	00.04,10	AL/VEGETAL AUTORIZA	Total:		00.04,10	
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade	
					+	

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 1.146.608-3

Data da Vistoria: 06/05/2020

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/03/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licenca ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			х	Υ
INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA	SIRGAS2000	23K	482.562	7.679.845

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As coordenadas geográficas dos pontos de intervenção são: Datum Sirgas 2000 - Fuso 23K Ponto 1 X= 482.562 e Y= 7.679.845 e X= 482.590 e Y=7.679.830 - Ponto 2: X= 482.536 e Y= 7.679.851 e X= 482.570 e Y=7.679.815

- 1 Deverá ser apresentado relatório anual de cumprimento das condicionantes apresentadas neste processo.
- 2 Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora PTRF apresentado anexo ao processo, em área de 00.04,10 ha, tendo como coordenadas de referência X: 482.534 e Y: 7.679.832 (UTM, Sirgas 2000, 23K), na modalidade recuperação, no prazo de cinco (05) anos.
- 3 Posicionamento adequado do depósito de areia
- 4 Implantação de sistema de drenagem na área de lavra.

- 5 Manutenção das caixas de sedimentação a jusante do depósito para retenção do material particulado e devolução de água limpa para o rio.
- 6 Preservação do talude da margem do rio
- 7 Manutenção preventiva das máquinas visando o controle da geração de resíduos de óleos e graxas, da geração de ruídos e da emissão de gases.
- 8- Implantação de sistema de gerenciamento de resíduos sólidos com coleta seletiva.
- 9- Não pavimentação das vias de acesso e manutenção e melhoria das mesmas.
- 10- Instalação de placas educativas e informativas.
- 11- Adoção de medidas de higiene e segurança no trabalho, com a utilização de EPI (equipamento de proteção individual).

## 12. OBSERVAÇÃO

Este documento não autoriza a supressão de vegetação nativa.

ESTA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL SÓ É VÁLIDA APÓS OBTENÇÃO DO LAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **27447227** e o código CRC **FC653DBF**.